



MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR LÉO RODRIGUES

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBI hr: 10 h 10 m

DO DIA: 08/03/2016

ASS: *Marcos Amaral*

PROJETO DE LEI Nº 24 / 2016

PROCESSO Nº 364 / 2016

LIDO NO EXPEDIENTE DA

SESSÃO

[Signature]
1º Secretário

**“INSTITUI A POLÍTICA DE PREVENÇÃO E
COMBATE A MICROCEFALIA E A
SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E
COMBATE À MICROCEFALIA NO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Prevenção e Combate à Microcefalia no âmbito do Município de Boa Vista, que terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos e palestras, a fim de que a sociedade venha conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de prevenção e combate à microcefalia.

Parágrafo Único - O Combate e a prevenção terão por finalidade, debater e alertar sobre o Zika Vírus, a desnutrição em gestantes, riscos da gravidez em mães com HIV Positivo, consumo de cigarro, álcool ou drogas como cocaína e heroína durante a gravidez.

Art. 2º. Toda unidade de Saúde do Município, será obrigado a comunicar a Secretaria Municipal de Saúde imediatamente, sobre pacientes com suspeitas ou sintomas do Zika Vírus, ou qualquer outra doença transmitida pelo mosquito Aedes aegypti.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde, instituirá por meio de decreto, cadastro de todos os pacientes com sintomas ou suspeitas de serem portadores do Zika Vírus, ou qualquer outra doença transmitida pelo mosquito Aedes aegypti, com o fito de mapear os focos do mosquito transmissor no município.

Presidência
Recebido em 08/03/16

Às 10:15 horas

Rubrica [assinatura]

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.

EM 08 / 08 / 2016

[assinatura] Hora: 11:58

Assinatura



**MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR LÉO RODRIGUES**

§ 2º - O Agente Público que verificar quaisquer sintomas ou suspeitas do Zika Vírus deverá no prazo de 24h comunicar por escrito a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá monitorar todos os pacientes incluídos no cadastro municipal, bem como, orientá-los sobre as formas de procedimentos no que diz respeito à prevenção e combate à microcefalia.

Art. 3º. Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Microcefalia no âmbito do Município de Boa Vista, a ser realizada anualmente na 1ª (primeira) semana do mês de Abril.

Art. 4º. A Semana Municipal de Prevenção e Combate à Microcefalia terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos e palestras, a fim de que a sociedade venha conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de prevenção e combate à microcefalia.

Art. 5º. Para os fins previstos nesta lei fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, entidades sociais e educacionais, associações e organizações nacionais e internacionais e com órgãos dos governos Federais e Estaduais

Art. 6º. A Semana Estadual de Prevenção e Combate à Microcefalia passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 07 de Março de 2016.


Léo Rodrigues
Vereador PR



**MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR LÉO RODRIGUES**

JUSTIFICATIVA

Uma triste realidade tem crescido no cotidiano do já combalido sistema de Saúde do Município de Boa Vista, assustadoramente temos visto o aumento no do número de gestantes diagnosticadas com Microcefalia.

Microcefalia é uma condição neurológica rara em que a cabeça e o cérebro da criança são significativamente menores do que a de outras da mesma idade e sexo. Normalmente é diagnosticada no começo da vida e é resultado do cérebro não crescer o suficiente durante a gestação ou após o nascimento.

Crianças com microcefalia têm problemas de desenvolvimento. Não há tratamentos para a microcefalia, mas tratamentos realizados desde os primeiros anos melhoram o desenvolvimento e qualidade de vida. A microcefalia pode ser causada por uma série de problemas genéticos ou ambientais.

Vários fatores podem provocar a anomalia, como a má nutrição das mães, o uso de drogas e álcool durante a gravidez e doenças como rubéola e toxoplasmose.

O aumento assustador do número de bebês com microcefalia em Pernambuco chamou a atenção do mundo. A Organização Mundial da Saúde verificou que houve um aumento dos casos de má formação dos cérebros dos recém-nascidos em regiões com a presença do zika vírus. O Brasil vive uma emergência nacional em saúde.

O país tinha em média de 100 a 120 casos por ano. "A média anual já foi altamente superada em 2015", diz o diretor de vigilância de doenças transmissíveis no Ministério da Saúde, Cláudio Maierovitch. o Ministério da Saúde do Brasil estabeleceu uma relação entre o aumento dos casos de microcefalia e a infecção pelo zika vírus. A confirmação da presença do genoma do vírus num recém-nascido com microcefalia foi feita pelo Instituto Evandro Chagas, em Belém, Pará.

O Ministério da Saúde apontou o crescimento de casos suspeitos de microcefalia em Roraima relacionados ao zika vírus. O número de casos notificados



**MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR LÉO RODRIGUES**

da doença subiu de 01 para 13 nos dois primeiros meses de 2016. Até a presente data nenhum registro foi confirmado.

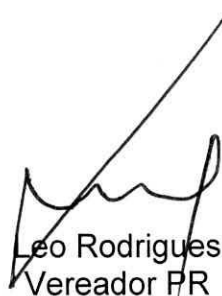
Já no município de Boa Vista, o número de gestantes com suspeita de terem contraído o zika vírus também subiu de 70 para 85.

O Ministério da Saúde definiu como critério para notificação casos em que o perímetro da cabeça do recém-nascido é menor ou igual a 33 cm. A média normal é de 34 a 37 cm. Os registros precisam ser confirmados após exames. A má formação pode gerar problemas no desenvolvimento, limitações para falar, andar, escutar, entre outros.

A Semana Municipal de Prevenção e Combate à Microcefalia tem como principais objetivos aumentar a conscientização sobre a doença, reduzir o número de casos não diagnosticados, incrementar medidas para prevenção baseada em evidências, incentivar sistemas de cuidados da saúde de forma a criar estratégias para garantir "melhores práticas" para a prevenção, diagnóstico e tratamento, além de incrementar os recursos adequados para estas ações e o apoio à pesquisa para reduzir a carga da doença de microcefalia.

Diante do exposto, por considerar que tal lei exprime a vontade de todos aqueles que sempre estiveram preocupados com a saúde no Município, bem como externa o pedido de várias gestantes, solicito o apoio dos Nobres Pares para que tal proposição se torne Lei.

Boa Vista – RR, 07 de Março de 2016.



Léo Rodrigues
Vereador RR